



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1034 / 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O povo do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 173.000,00 (Cento e Setenta e três mil reais) destinados a ocorrer despesas com Aquisição de veículos para a secretaria de saúde do município, na seguinte dotação do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.012 - SAÚDE ACOLHEDORA E PARA TODOS

10.301.012.1.0156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ATENDIMENTO BÁSICO

4.4.90.52.00-248 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 173.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 173.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 173.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 173.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 173.000,00

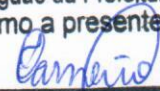
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro provenientes da receita de Transferência de Recursos SUS – **Federal Atenção Básica.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 01 de outubro de 2019.


Sonia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 01/10/2019
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura